



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 245

Altera o Ato Normativo nº 240, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o cadastramento dos usuários no sistema de processo judicial por meio eletrônico - *e-Proc/JMU*.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º, § 1º, do Ato Normativo nº 240, de 30 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

§ 1º O cadastramento na forma do inciso I só será validado após o solicitante encaminhar cópias do RG, CPF e identificação profissional ou documento funcional, autenticadas, para a Secretaria Judiciária do Superior Tribunal Militar - SEJUD, no endereço Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, 9º andar, Edifício-Sede do STM, Bloco B, Cep: 70.098-900 - Brasília – DF, no prazo de até 48 horas."

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ COELHO FERREIRA
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 14/11/2017, às 20:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866168** e o código CRC **60BCEB57**.